



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE JACAREZINHO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JACAREZINHO - PROJUDI

Rua Salomão Abdalla, 268 - Fórum Desembargador Jairo Campos - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR - CEP: 86.400-000 - Fone:  
(43)3572-9704 - E-mail: jac-1vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0005021-35.2020.8.16.0098**

Processo: 0005021-35.2020.8.16.0098

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: ISS/ Imposto sobre Serviços

Valor da Causa: R\$1.851,82

Exequente(s): • Município de Jacarezinho/PR

Executado(s): • Daniel de Abreu Neto

**DESPACHO**

Vistos e etc.,

1.Considerando a concessão de parcelamento da dívida tributária pelo Exequente em favor do Executado (evento 192.1), nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN, **DEFIRO** a suspensão da exigibilidade do crédito tributário até a data pactuada.

2.Fica **CANCELADO O LEILÃO DE EVENTO 167.1.**

3.Comunique-se o leiloeiro. Baixas junto ao RENAJUD.

4.Cumpra-se. Intimem-se. Diligências necessárias.

**Jacarezinho (PR), datado digitalmente.**

**ROBERTO ARTHUR DAVID**

**Juiz de Direito**

